



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. Gilson Soares Lemes
Presidente

Des. José Flávio de Almeida
1º Vice-Presidente

Des. Tiago Pinto
2º Vice-Presidente

Des. Newton Teixeira Carvalho
3º Vice-Presidente

Des. Agostinho Gomes de Azevedo
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Edison Feital Leite
Vice-Corregedor-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XV – BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 2022, Nº 102

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Alexandre Ramos Souza
07/06/2022

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário de Governança e Gestão Estratégica: Guilherme Augusto Mendes do Valle

COMUNICADO

**PROMOÇÃO VERTICAL NAS CARREIRAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCESSO CLASSIFICATÓRIO - EXERCÍCIO DE 2021**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 2/2021

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Gilson Soares Lemes, comunica que, com o objetivo de minimizar erros no preenchimento e no envio de formulários, verificados em processos classificatórios anteriores, e de acordo com alterações propostas pelas equipes técnicas que atuam no certame, ficam retificados os subitens 3.3, 5.2, 5.3, alíneas “b”, “c”, “e”, “g”, “i”, “k”, “l”, “m” e “n”, 5.3.1, 5.3.1.1, 5.3.1.2, 5.3.1.4, 5.3.5.3, 5.3.10, 5.3.11, 6.4.1, 8.6, 8.9, 8.10 e 8.11 do Edital nº 2/2021, conforme se segue:

3.3. O requisito previsto na alínea “c” do subitem 3.1 deverá ser comprovado nos termos do disposto na alínea “b” do subitem 5.3.

[...]

5.2. O período de inscrições será de 14h do dia 13 de junho de 2022 às 23h59min do dia 13 de julho de 2022.

5.3. [...]

b) gerar o Tipo do Documento “Formulário-Promoção Vertical-Requerimento Inscrição-Decl. Inexistência Punição e Autent. Documentos”, preenchê-lo e assiná-lo eletronicamente;

c) revogado;

[...]

- e) gerar o Tipo do Documento “Formulário - Promoção Vertical - Cursos Regulares”, preenchê-lo e assiná-lo eletronicamente;
- [...]
- g) gerar o Tipo do Documento “Formulário - Promoção Vertical - Participação em Capacitação Externa”, preenchê-lo e assiná-lo eletronicamente;
- [...]
- i) gerar o Tipo do Documento “Formulário - Promoção Vertical - Participação em Ação educacional da EJEJ”, preenchê-lo e assiná-lo eletronicamente;
- [...]
- k) gerar o Tipo do Documento “Formulário - Promoção Vertical - Atuação como Conciliador/Mediador”, preenchê-lo e assiná-lo eletronicamente;
- l) revogado;
- m) gerar o Tipo do Documento “Formulário - Promoção Vertical - Atividades desenvolvidas no Setor de Trabalho”, preenchê-lo e assiná-lo eletronicamente;
- n) enviar o processo do Tipo “Promoção Vertical 2021” para a unidade “PROMOÇÃO VERTICAL”.

5.3.1. Os documentos descritos nas alíneas “b”, “e”, “g”, “i”, “k” e “m” do subitem 5.3 devem estar com todos os campos devidamente preenchidos e conter a assinatura eletrônica do próprio servidor.

5.3.1.1. Em caso de inobservância do disposto nos subitens 5.3, alínea “a”, e 5.3.1, o servidor será intimado pela COMPROVE, por meio de publicação no Diário do Judiciário eletrônico - Dje, e deverá, respeitado o disposto no subitem 8.6, retificar o Tipo de processo ou os documentos apresentados incorretamente, incluindo os que não foram assinados eletronicamente.

5.3.1.2. A retificação do Tipo de processo e dos documentos previstos nas alíneas “a”, “b”, “e”, “g”, “i”, “k” e “m” do subitem 5.3 apresentados incorretamente deverá ser realizada no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação a que se refere o subitem 5.3.1.1, devendo o servidor proceder da seguinte forma:

[...]

- b.1) acessar o ícone “Consultar/Alterar Processo”, no caso de retificar o Tipo de processo para “Promoção Vertical 2021”; ou
- b.2) gerar novamente o documento e retificá-lo conforme a intimação da COMPROVE, no caso de apresentação incorreta.

[...]

5.3.1.4. A inobservância do disposto nos subitens 5.3.1.1 e 5.3.1.2 implicará, conforme o caso, o não conhecimento do processo apresentado em desacordo com o subitem 5.3, alínea “a”, ou a desconsideração do documento apresentado incorretamente.

[...]

5.3.5.3. Em caso de inobservância do disposto no subitem 5.3.5.2, o servidor será intimado pela COMPROVE, por meio de publicação no Diário do Judiciário eletrônico - Dje, e deverá, respeitado o disposto no subitem 8.6, retificar os documentos previstos nas alíneas “e”, “g”, “i” e “k” do subitem 5.3 apresentados incorretamente.

[...]

5.3.10. Quando o mesmo Tipo do Documento constante nas alíneas “b”, “e”, “g”, “i” e “k” do subitem 5.3 for incluído mais de uma vez no mesmo processo SEI, prevalecerá o último que for assinado pelo candidato, ou seja, aquele assinado com a data e o horário mais recente, observado o prazo estabelecido no subitem 5.2.

5.3.11. Os candidatos deverão preencher, conforme certificado apresentado, os formulários constantes nas alíneas “e”, “g” e “i” do subitem 5.3 com o nome do curso regular, da ação educacional da EJEJ ou da capacitação externa e com o número do evento SEI anexado corretamente por meio de link.

[...]

6.4.1. Para fins de cômputo de tempo de efetivo exercício previsto nas alíneas “a” e “b” do subitem 6.4, aplica-se o disposto no art. 10 da Resolução do TJMG nº 953/2020.

8.6. Após o período de inscrições, previsto no subitem 5.2, e o envio do processo do Tipo “Promoção Vertical 2021” para a unidade “PROMOÇÃO VERTICAL”, a que se refere a alínea “h” do subitem 5.3, não serão permitidas a inclusão de documentos novos ou a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos já apresentados, exceto aqueles que tiverem que ser retificados nos termos expressos da intimação prevista nos subitens 5.3.1.1 e 5.3.5.3.

[...]

8.9. É vedado ao servidor, ainda que dentro dos prazos previstos nos subitens 5.8, 5.12, 6.7 e 6.11, enviar mais de um pedido de reconsideração ou recurso.

8.10. Caso o servidor solicite o cancelamento do pedido de reconsideração ou do recurso, não serão conhecidos novos pedidos ou recursos, ainda que dentro dos prazos previstos nos subitens 5.8, 5.12, 6.7 e 6.11.

8.11. Até o final do processo classificatório de Promoção Vertical referente ao exercício de 2021, o servidor deverá manter atualizados, por meio do endereço eletrônico comprove@tjmg.jus.br, os dados pessoais informados no Tipo do Documento “Formulário-Promoção Vertical-Requerimento Inscrição-Decl. Inexistência Punição e Autent. Documentos”.

Belo Horizonte, 7 de junho de 2022.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente do TJMG

A íntegra do Edital nº 2/2021 – Retificado encontra-se ao final deste Caderno Administrativo.

PORTARIA Nº 5.599/PR/2022

Constitui e estabelece a composição das Comissões Temáticas do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 969, de 12 de julho de 2021, que “Dispõe sobre os Comitês de Assessoramento à Presidência, estabelece a estrutura e o funcionamento das unidades organizacionais da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculadas ou subordinadas à Presidência e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que o art. 49 da Resolução do Órgão Especial nº 969, de 2021, estabelece a criação de comissões temáticas pelo Grupo Operacional de Inteligência, cujas atribuições são auxiliar o Grupo Operacional e propor notas técnicas, recomendações, diretrizes e demais providências e deliberações;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Portaria da Presidência nº 5.532, de 29 de março de 2022, estabelece a organização, as atribuições, o fluxo de trabalho, as diretrizes e as regras complementares para o funcionamento do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais - CIJMG;

CONSIDERANDO as indicações propostas pelos membros do Grupo Operacional de Inteligência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais designado pela Portaria da Presidência nº 5.388, de 3 de novembro de 2021, bem como as inscrições recebidas em conformidade com as disposições contidas no Aviso da Presidência nº 80, de 11 de abril de 2022, que “avisa sobre a possibilidade de magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais comporem comissões temáticas, no âmbito do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0351242-19.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam criadas as seguintes comissões temáticas no âmbito do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais - CIJMG:

I - Comissão Temática de Precedentes Vinculantes - CTPV;

II - Comissão temática de Demandas Estruturais e Litígios de Alta Complexidade - CELAC;

III - Comissão Temática de Anomalias no Acesso ao Sistema de Justiça - CASIJ.

Art. 2º A Comissão Temática de Precedentes Vinculantes - CTPV terá a seguinte composição:

I - Rodrigo Martins Faria, Juiz Auxiliar da Primeira Vice-Presidência, que a coordenará;

II - Beatriz Aparecida Moreira Pereira, do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais - CIJMG;